



IPMJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço



AS 000031/2025 - Emissão: 05/02/2025

1ª Via - CLÁUSULAS IPMJ

Fornecedor:	TELEFONICA BRASIL S.A. (634)	02.558.157/0001-62
Endereço:	AVENIDA SENADOR JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA, 166 - CENTRO, CEP: 12327695, JACAREI - SP	
e-Mail:	luiz.pazo@vistra.com	Contatos: 13 3229-6566 11 5505 2551
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3070-8 C/C: 12698-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SEDE DO IPMJ (0001)
Centro Consumo:	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO (007)
Solic.de Compra:	000033/2025

Processo de compra

Número:	000012/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000011/2025
Data:	04/02/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JOSELUIS.IPMJ		

Serviço de internet para a sede do IPMJ, imprescindível e essencial para o andamento de todos trabalhos internos, onde não ocorra interrupção dos serviços que possam causar prejuízos ao Instituto, bem como a terceiros.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	Boleto Bancario
Local para execução do serviço:	Rua Antonio Afonso, 513 - Centro - Jacaréi/SP - CEP: 12.327-270		

Empenho(s)

00064/2025 - Estimativo	Data: 05/02/2025	UO: 0401 - DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ UE: 040101 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ 00021 040101 09.272.00.12.2.213 04 690.0000 3.3.90.40.99	Valor utilizado: 5.000,00
-------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	015.15054161 SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS DE INTERNET <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Serviço de internet para sede do IPMJ, situada a Rua Antônio Afonso, 513, Centro - Jacaréi/SP, tendo em vista que o mesmo é imprescindível para os trabalhos e essencial para que não ocorra interrupção dos serviços vindo a causar prejuízos ao Instituto e para terceiros. Competência 2025	---	---	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

(cinco mil reais)

Carta Contrato Cláusulas - Lei nº 14.133/2021

- 1 - O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente / Boleto Bancário;
- 2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF / AS e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 3 - As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome do Instituto de Previdência do Município de Jacaréi, formato este correspondente à inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4 - O não cumprimento das especificações e condições da Autorização de Fornecimento e/ou Autorização de Execução de Serviço fica sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;
- 5 - Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6 - DA ANTICORRUPÇÃO - Na execução da presente Carta Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o que seja: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, passar celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Carta Contrato, sem autorização em regulamento de licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Carta Contrato; Ou de qualquer maneira fraudar a presente Carta Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam práticas corruptas, conforme Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) e/ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas ao presente Carta Contrato.
- 7 - O fornecedor declara que tem ciência da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética do IPMJ, instituídos pelas Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021, respectivamente.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

**IPMJ - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREÍ**

Nota de Empenho

05/02/2025

08:25:13

**Nota de Empenho 00064/2025 - 01**

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
05/02/2025	Estimativo	Normal	SE - 31/2025	Inicial	5.000,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
TELEFONICA BRASIL S.A.	(634) 02.558.157/0001-62	FONE1: 13 3229-6566
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: 11 5505 2551
	001 3070-8 12698-5	CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Avenida SENADOR JOAQUIM MIGUEL MARTINS DE SIQUEIRA, 166, CENTRO, JACAREI/SP		E-MAIL: luiz.pazo@vistra.com

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 12/2025	49/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 11/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	21	PRÉ-EMPENHO: 0/0	ORÇADO
U.O.	04.01	DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	360.000,00
U.E.	04.01.01	GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
UNÇÃO	09	Previdência Social	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
UBFUNÇÃO	272	Previdência do Regime Estatutário	360.000,00
PROGRAMA	0012	Previdência do Servidor Público Municipal	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2213	Manutenção das Despesas Administrativas do IPMJ	0,00
ELEMENTO	3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	262.685,88
APLICAÇÃO	690.0000	RPPS - Taxa Administração	SALDO ANTERIOR (=)
			97.314,12
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			5.000,00
			SALDO (=)
			92.314,12

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

HISTÓRICO

Serviço de internet para sede do IPMJ, situada a Rua Antônio Afonso, 513, Centro - Jacaré/SP, tendo em vista que o mesmo é imprescindível para os trabalhos e essencial para que não ocorra interrupção dos serviços vindo a causar prejuízos ao Instituto e para terceiros.

O ordenador da despesa, ROSSANA VASQUES, PRESIDENTE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

ROSSANA VASQUES
PRESIDENTERENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES
DIRETORA DEP. ADM-FINANCEIRO
RG: 28.281.895-9ZILTON MENDES DA SILVA
CONTADOR
CRC: 1SP169497/SP